

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3574 • São Paulo, segunda-feira, 22 de agosto de 2022

[www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### COMUNICADO Nº 67/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto sobre a renda, referente ao exercício 2022 (ano base 2021), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia **31 de agosto de 2022**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

#### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/08/2022, autorizou o que segue:

**Capital - Foro Regional IV - Lapa** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 22/08/2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

#### SEMA 1.3

---

##### SEMA 3.1.1

#### EDITAL Nº 32/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de **17 de agosto de 2022**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

**1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAPITAL** (Resolução nº 626/2013)

**OBSERVAÇÃO:**

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: **semainscricao@tjsp.jus.br**, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de agosto de 2022.

**Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça****DICOGE****DICOGE 1.1****CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

**SETOR DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA E DE ACIDENTES DO TRABALHO - CAPITAL****RESPONDE:**

Doutora **ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN** – MMª. Juíza de Direito Auxiliar da Capital

**UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – SÃO PAULO****RESPONDE:**

Doutor **ADJAIR DE ANDRADE CINTRA** – MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Guarulhos

**UNIDADES VINCULADAS:**

- Penitenciária Feminina da Capital
- Penitenciária Feminina de Sant'Ana
- Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan
- Centro de Progressão Penitenciária Feminino de São Miguel Paulista
- Centro de Detenção Provisória I "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros
- Centro de Detenção Provisória II "ASP Willians Nogueira Benjamin" de Pinheiros
- Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros
- Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros
- Centro de Detenção Provisória I – Chácara Belém + Ala de Progressão Provisória
- Centro de Detenção Provisória II – Chácara Belém "ASP Paulo Gilberto de Araújo" + Ala de Progressão Provisória
- Penitenciária I "José Parada Neto" + Anexo de Regime Semiaberto
- Penitenciária II "Desembargador Adriano Marrey"
- Centro de Detenção Provisória I "ASP Giovani Martins Rodrigues" de Guarulhos
- Centro de Detenção Provisória II de Guarulhos
- Centro de Detenção Provisória – Vila Independência
- Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lemos" de Parelheiros
- Centro de Detenção Provisória de Diadema
- Centro de Detenção Provisória "ASP Nilton Celestino" + Ala de Progressão Penitenciária de Itapeverica da Serra
- Centro de Detenção Provisória de Mauá
- Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes
- Centro de Detenção Provisória I "Ederson Viera de Jesus" de Osasco
- Centro de Detenção Provisória II "ASP Vanda Rita de Brito do Rego" de Osasco
- Centro de Detenção Provisória de Santo André
- Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo
- Centro de Detenção Provisória de Suzano
- Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - CHSP
- Regimento de Cavalaria 9 de Julho – Sala de Estado Maior - Masculino
- Presídio Especial da Polícia Civil – PEPC
- 52º Distrito Policial - Ala Semiaberto de Policiais Civis – Masculino
- Centro de Readaptação Penitenciária "Dr. José Ismael Pedrosa" de Presidente Bernardes
- Penitenciária I "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau
- Penitenciária II "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau
- Penitenciária I "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré

- CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO PAULO

**DICOGE 2****CONCLUSÃO**

Em 17 de agosto de 2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Fabiana Oller Radianti, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi.

**Proc. nº 2020/101394**

**Vistos.**

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor e, por seus fundamentos, ora adotados, aprovo a minuta de Provimento CG apresentada pela Secretaria de Primeira Instância (fls. 2212). Providencie-se número para o Provimento. Após, publique-se no DJE.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
**Corregedor Geral da Justiça**  
Assinatura Eletrônica

**PROVIMENTO CG Nº 12/2022**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

**CONSIDERANDO** a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2020/101394;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica acrescido o inciso XXVIII ao artigo 1.233 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com o seguinte teor:

"Artigo 1.233 (...)  
(...)  
XXVIII – Juízo 100% Digital"

**Artigo 2º.** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
**Corregedor Geral da Justiça**  
Assinatura Eletrônica

**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 1006968-54.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - BANCO BRADESCO S/A.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo o recurso de apelação como recurso administrativo, negando-lhe provimento.** Publique-se. São Paulo, 17 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** JULIO CESAR GARCIA, OAB/SP 132.679.

**PROCESSO Nº 1034191-93.2020.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, negando-lhe provimento.** São Paulo, 17 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** PRISCILLA DE HELD MENA BARRETO SILVEIRA, OAB/SP 154.087.

**PROCESSO Nº 1002133-17.2020.8.26.0642 - UBATUBA - CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. São Paulo, 17 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO, OAB/SP 86.703 (em causa própria).

**PROCESSO Nº 1000791-90.2021.8.26.0300 - JARDINÓPOLIS - ANDERSON ROMÃO POLVEREL.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **determino** a remessa dos autos ao C. Conselho Superior da Magistratura. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 18 de agosto de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ANDERSON ROMÃO POLVEREL, OAB/SP 251.509 (em causa própria).

**COMUNICADO CG Nº 532/2022****PROCESSO Nº 2022/85721 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o bloqueio cautelar da Procuração Pública, lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas da referida Comarca, em 27/06/2022, no livro nº 974, fls. 006/007, na qual figuram como outorgantes Reinaldo Amatte, inscrito no CPF nº 024.\*\*\*-49, e Maria Tereza Carvalhinho Pompeo Amatte, inscrita no CPF nº 963.\*\*\*-15, e como procurador Jovailton dos Santos, inscrito no CPF nº 253.\*\*\*-29, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 78.132, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP.

**COMUNICADO CG Nº 533/2022****PROCESSO Nº 2022/81628 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos à referida unidade, do compromissário comprador Antônio Natalino Gomes, inscrito no CPF nº 097.\*\*\*-05, e de João Sérgio Secco, inscrito no CPF nº 107.\*\*\*-40, representante da Associação Comunitária Prohabitar, inscrita no CNPJ nº 59.\*\*\*-0001-61, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 02/10/1997, tendo em vista a reutilização de etiqueta, e emprego de carimbo fora do padrão adotado pela Serventia, bem como o preposto que supostamente teria cerrado o ato não laborava à época na unidade. Ainda, no referido contrato não consta a assinatura do compromissário comprador.

**COMUNICADO CG Nº 534/2022****PROCESSO Nº 2022/86317 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, abaixo descritas:

- da avalista Mônica Maria Barbi Bossi, inscrita no CPF nº 180.\*\*\*-84, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, em Cédula de Crédito Bancário nº 14656516, datada de 01/04/2021, na qual também figura como avalista Francisco Renato Bossi, inscrito no CPF nº 032.\*\*\*-29, como credor o Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.\*\*\*-0001-12, e como emitente o Auto Posto Sigma Ltda., tendo em vista o emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões, bem como a avalista não tem ficha de firma arquivada na Serventia;

- do avalista Francisco Renato Bossi, inscrito no CPF nº 032.\*\*\*-29, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º subdistrito - Penha de França – da referida Comarca, em Cédula de Crédito Bancário nº 14656516, datada de 01/04/2021, na qual também figura como avalista Mônica Maria Barbi Bossi, inscrita no CPF nº 180.\*\*\*-84, como credor o Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.\*\*\*-0001-12, e como emitente o Auto Posto Sigma Ltda., tendo em vista o emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões, bem como o avalista não tem ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 535/2022****PROCESSO Nº 2022/85766 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Carlos Waness Menino Bedrossian, inscrito no CPF nº 175.\*\*\*-59, em Instrumento Particular de Procuração datado de 12/04/2021, no qual figura como procurador Michel Piris da Silva Paixão, inscrito no CPF nº 401.\*\*\*-75, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante reaproveitamento ou falsificação de selo nº 1037AA0660971, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 536/2022****PROCESSO Nº 2022/85758 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuído à referida unidade, dos administradores Américo Primo Alimonti, inscrito no CPF nº 572.\*\*\*-87, e Márcio Cukierkorn, inscrito no CPF nº 104.\*\*\*-57, representantes da empresa Maclin Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.\*\*\*-0001-23, em Instrumento Particular de Procuração datado de 03/09/2021, no qual figura como procuradora Thamiris Nascimento da Silva, inscrita no CPF nº 044.\*\*\*-10, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, tendo em vista o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os administradores não possuem ficha de firmas arquivada na Serventia.



## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

#### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/08/2022, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### **Sobra**

**Nº 2022/77.643 – AGRAVOS INTERNOS** de interesse de magistrado.

**ADVOGADOS:** Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530; Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427; Jose Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472; Acácio Fernando Jose - OAB/SP nº 314.267; Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.

#### **Processo novo**

**Nº 2014/123.488 – I) OFÍCIOS** da Excelentíssima Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Corregedora Nacional de Justiça, solicitando a liberação dos Doutores MARCIO ANTONIO BOSCARO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, sem prejuízo das suas funções jurisdicionais, CRISTIANO DE CASTRO JARRETA COELHO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto e JOACY DIAS FURTADO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pontal, com prejuízo de suas varas, para auxiliarem os trabalhos da Corregedoria Nacional de Justiça, no período de 30 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2024. **II) OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro LUIZ FUX, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS, Juiz de Direito Titular II da 37ª Vara Cível da Comarca da Capital, permaneça à disposição daquela Corte, por mais um ano, a contar de 10 de setembro de 2022, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Ricardo Lewandowski, com prejuízo de sua vara. **III) OFÍCIO** do Excelentíssimo do Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação da convocação do Doutor VALDIR RICARDO LIMA POMPEO MARINHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santos, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Joel Ilan Paciornik, pelo período de um ano, a contar de 3 de novembro de 2022, com prejuízo de sua vara.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção I

#### Próximos Julgamentos

#### SEMA 1.2.1

#### **PAUTA PARA A 8ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 25/08/2022, ÀS 9H30**

**1. 2018/192478 – SANTO ANDRÉ - OFÍCIO** do Dr. GLAUCO COSTA LEITE, Juiz Presidente do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André, encaminhando relação de processos não incluídos em pauta ou com julgamento virtual não iniciado no prazo de 60 (sessenta) dias – data base 31/07/2022, em cumprimento ao artigo 712, das NSCGJ, desconsiderados os processos com julgamento virtual já iniciado no mês de agosto/2022.

**2. 2018/199588 – GUARULHOS - DESISTÊNCIA** apresentada pela Doutora Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, para compor a lista de espera para integrar a Turma Cível e Criminal da 44ª Circunscrição Judiciária – Guarulhos, cuja inclusão foi deferida pelo Conselho Superior da Magistratura, em sessão realizada dia 25/03/2021.





**3. 2019/28024 – GUARATINGUETÁ - DISPENSA** solicitada pelo Doutor LUIZ ANTÔNIO ALVES TORRANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas, das funções que exerce como membro Suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 48ª Circunscrição Judiciária – Guaratinguetá.

**4. 2019/101944 – PIRASSUNUNGA - INSCRIÇÃO** do Doutor MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para compor como Suplente a 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 11ª Circunscrição Judiciária – Pirassununga.

**5. 2021/76247 – CAPITAL/INTERIOR – PROPOSTA** do Egrégio Conselho Supervisor do Sistema de Juizados Especiais de alteração da minuta de convênio firmada entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as Instituições Educacionais, para instalação de Anexos Universitários de Juizados Especiais.

**6. 2022/78079 – CAPITAL - OFÍCIO** da Desembargadora MARIA OLÍVIA PINTO ESTEVES ALVES, Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais prestando informações à Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, à Comissão Mista de Assuntos Institucionais entre este Tribunal e a OAB/SP, bem como à Ouvidoria deste Tribunal de Justiça, acerca de pedido de reconhecimento de nulidade de julgamento, por afronta ao artigo 20 do Regimento Interno da Turma de Uniformização, bem como ao artigo 57 do Provimento do Conselho Superior da Magistratura nº 2.203/2004.

**7. 2019/5288 – TUPÃ - DISPENSA** solicitada pelo Doutor JOSÉ AUGUSTO FRANCA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Tupã, das funções que exerce como membro Suplente da 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 30ª Circunscrição Judiciária – Tupã.

**8. 2019/24449 – MARÍLIA - DESIGNAÇÃO** de magistrado para compor a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, atuando como terceiro juiz no julgamento do Recursos Inominados nº 1004372-78.2021.8.26.0344, 1014274-55.2021.8.26.0344 e 1011160-11.2021.8.26.0344, tendo em vista o impedimento do Doutor Gilberto Ferreira da Rocha, Juiz de Direito prolator da r. sentença de Primeiro Grau, bem como o afastamento em razão de licença-maternidade da Doutora Giuliana Casalenuovo Brizzi Herculian, Juíza de Direito.

**9. 2019/119025 – JALES - EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 55ª Circunscrição Judiciária – Jales. **I) DISPENSA** solicitada pelo Doutor MARCELO BONAVOLONTÁ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, das funções que exerce como titular da 3ª Turma Cível e Criminal. **II) INSCRIÇÃO** do Doutor ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Assis (26ª C.J.), para compor a 3ª Turma Cível e Criminal. **III) SUSPEIÇÃO** declarada pela Doutora MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Leme e membro titular da 3ª Turma Cível e Criminal, para julgamento do Recurso Inominado Cível nº 1003350-92.2022.8.26.0297, nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, e determinação de redistribuição pelo Juiz de Direito Presidente do Colégio, nos termos do art. 724, das NSCGJ.

**10. 2019/5295 – ITU - DISPENSA** solicitada pelo Doutor LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Indaiatuba, das funções que exerce como titular na 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária – Itu (fls. 260/261).

**11. 2019/115605 – VOTUPORANGA - EXPEDIENTE** referente à Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Votuporanga. **I) OFÍCIO** do Doutor JOSÉ MANUEL FERREIRA FILHO, Juiz de Direito da referida Vara, solicitando autorização para inclusão da competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, fluxo e subfluxo das matérias atinentes junto ao Cartório Anexo localizado nas dependências do Centro Universitário Votuporanga – UNIFEV, para atendimento da população em geral, tendo em vista inexistir Vara da Fazenda Pública na referida Comarca. **II) ATA DE INSTALAÇÃO** do Anexo daquela Vara localizado nas dependências do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV.

**12. 2019/145758 – VIRADOURO - OFÍCIO** do Doutor PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Viradouro, solicitando, em reiteração, a instalação do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Viradouro.

**13. 2022/75214 – CAPITAL - OFÍCIO** da Dra. MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES HENRIQUES, Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, solicitando auxílio-sentença a todos os juízes do JEFAP, nos termos propostos e pelos motivos expostos.

**14. 2018/204001 – URUPÊS - DESIGNAÇÃO** do Doutor RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 25/07/2022 a 28/07/2022.

**15. 2019/12035 – OSVALDO CRUZ - EXPEDIENTE** referente ao Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz. **I) CORREIÇÃO** realizada no dia 19 de julho de 2022. **II) DESIGNAÇÃO** da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juíza Diretora daquele Juizado Especial, no período de 11 a 15 de julho de 2022.

**16. 2019/85190 – SÃO SEBASTIÃO - DESIGNAÇÃO** do Doutor VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião, para assumir a Diretoria do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no biênio 2022/2023.

**17. 2021/6797 – SANTA FÉ DO SUL - OFÍCIO** do Doutor RAFAEL ALMEIDA MOREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, quando Diretor do Fórum, solicitando a conversão do Juizado Especial Cível da referida Comarca em Juizado Especial Cível e Criminal.



**18. 2018/194919 – ITAPEKERICA DA SERRA - DISPENSA** da Doutora DANIELE MACHADO TOLEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi, das funções que exerce como suplente da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapekerica da Serra e INSCRIÇÃO do Doutor DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Itapekerica da Serra e membro da 1ª Turma Cível e Criminal do referido Colégio, para compor aquela Turma Cível e Criminal, provisoriamente, até janeiro de 2023.

**19. 2018/202629 – PIRACICABA - INSCRIÇÃO** do Doutor DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Rio das Pedras, como membro suplente da 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária – Piracicaba.

**20. 2021/30935 – ITAPEKERICA DA SERRA - MENSAGEM ELETRÔNICA** da Doutora PATRÍCIA DE ASSIS FERREIRA BRAGUINI, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapekerica da Serra, informando relação de processos não incluídos em pauta de julgamento no prazo de 60 dias, referente ao mês de julho de 2022, nos termos do art. 712, das NSCGJ.

**21. 2022/85862 – PIRASSUNUNGA - CONSULTA** formulada pelo Doutor Rafael Pinheiro Guarisco, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Pirassununga, no tocante à necessidade de recolhimento de custas finais na hipótese de satisfação da execução nos Juizados Especiais Cíveis.

**22. 2018/199581 – CAMPINAS - EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas. I) **MENSAGEM ELETRÔNICA** do Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 1035728-05.2021.8.26.0114, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, bem como decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0100358-83.2021.8.26.9007. II) **OFÍCIO** do Doutor RICARDO HOFFMANN, Juiz de Direito Presidente em exercício do Colégio Recursal, comunicando a suspensão da distribuição de processos à Doutora Roberta Cristina Morão, Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, membro titular da 3ª Turma Cível, a partir de 1º/08/2022, em razão de licença-gestante.

**23. 2019/776 – LAPA - INSCRIÇÃO** do Doutor JOSÉ ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó, para compor o IV Colégio Recursal da Capital – Lapa.

**24. 2019/19005 – SÃO BERNARDO DO CAMPO - DISPENSA** solicitada pela Doutora MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional IV – Lapa, das funções que exerce como titular da Turma Criminal do Colégio Recursal da 2ª Circunscrição Judiciária – São Bernardo do Campo.

**25. 2019/23245 – MOGI DAS CRUZES - INSCRIÇÃO** da Dra. LUCIANA DO CARMO NOGUEIRA, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para integrar como suplente a 4ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes.

**26. 2019/46136 – BAURU - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 32ª Circunscrição Judiciária – Bauru, da v. decisão do E. Conselho Superior da Magistratura, proferida em sessão realizada dia 04/08/2022, que indeferiu a designação da Doutora Rossana Teresa Curioni Mergulhão, para atuar como Presidente revisora no julgamento dos processos da 2ª Turma Cível, em que figura como parte a SPPREV.

**27. 2018/195635 – ITAPEVA - OFÍCIO** do Doutor MATHEUS BARBOSA PANDINO, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária – Itapeva, solicitando autorização para redistribuição dos processos nºs 1000136-80.2019.8.26.0691, 1002452-34.2020.8.26.0270, 1004008-08.2019.8.26.0270 e 1002071-26.2020.8.26.0270, todos suspensos pelo IRDR 21, 36, e 42, tendo em vista que foram distribuídos ao Doutor Olivier Haxkar Jean, Juiz de Direito ex-integrante do referido Colégio Recursal, dispensado das funções que exercia como titular por decisão do E. Conselho Superior da Magistratura, proferida em sessão realizada dia 28/04/2022.

**28. 2018/205444 – CAPITAL/CENTRAL - DISPENSA** da Doutora PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Artur Nogueira, das funções que exerce como suplente da 6ª Turma da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital – Central.

**29. 2019/5282 – OSASCO - EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco. I) **SUSPEIÇÃO** declarada pelo Doutor FÁBIO LUÍS BOSSLER, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Barueri, para julgamento do Recurso Inominado nº 1003084-59.2020.8.26.0529, por motivo de foro íntimo, nos termos do Provimento CSM nº 2203/2014, com redistribuição determinada pela Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária - Lapa. II) **OFÍCIO** da Doutora DENISE INDIG PINHEIRO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, encaminhando relação de processos não incluídos em pauta no prazo de 60 (sessenta dias), nos termos do art. 712, das NSCGJ, bem como informando que os processos constantes na lista do mês anterior e que não constam na lista atual já foram regularizados.

**30. 2019/36134 – CAPITAL/SANTO AMARO - REQUERIMENTO** formulado pelo Doutor CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, Juiz de Direito Presidente do III Colégio Recursal da Capital – Santo Amaro, solicitando a designação de magistrado para a Presidência do referido Colégio, tendo em vista que seu mandato findar-se-á em 04/09/2022, bem como que, em eleição realizada em 15/08/2022, não se apresentaram candidatas.

**31. 2022/64710 – JALES - OFÍCIO** do Doutor FERNANDO ANTONIO DE LIMA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales, solicitando a instalação de uma Unidade Digital de Atendimento Judiciário nas dependências da UNIJALES-Centro de Jales.



## Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

### SEMA 1.1

---

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/08/2022

1001102-96.2021.8.26.0586; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Roque; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001102-96.2021.8.26.0586; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ivo Bustos e outro; Advogado: Marlon Antonio Fontana (OAB: 195093/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque

## Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/08/2022

|                |   |
|----------------|---|
| Apelação Cível | 1 |
| Total          | 1 |

1001102-96.2021.8.26.0586; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Roque; 2ª Vara; Dúvida; 1001102-96.2021.8.26.0586; Registro de Imóveis; Apelante: Ivo Bustos; Advogado: Marlon Antonio Fontana (OAB: 195093/SP); Apelante: Douha Aoun Bustos; Advogado: Marlon Antonio Fontana (OAB: 195093/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

### SEMA 3.3

---

#### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. CLAUDIA DE LIMA MENGE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar apenas para os julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. José Henrique Arantes Theodoro, na 36ª Câmara de Direito Privado de 22/08/2022 a 05/09/2022, sem prejuízo das designações anteriores.

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. KLAUS MAROUELLI ARROYO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 7ª Câmara de Direito Criminal a partir de 22/08/2022, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/2016, da Presidência da Seção de Direito Criminal, sem prejuízo do julgamento dos feitos que lhe foram transferidos ou distribuídos anteriormente, cessando a designação anterior.

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 7ª Vara Cível - Capital de 05/09/2022 a 11/09/2022, em substituição ao Dr. SANG DUK KIM.

Dra. CAMILA RODRIGUES PINHEIRO NUNES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 7ª Vara Cível - Capital de 31/08/2022 a 04/09/2022, em substituição ao Dr. SANG DUK KIM.